



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 06.12.2011
- d) **Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos
- e) **Data da correição:** 06.08.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 096/2013
- j) **Período examinado:** 03.10.2012 a 06.08.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Adriano Santos Wilhelms
- m) **Juízes Substitutos (lotados):** 44ª Circunscrição: 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Valtair Noschang
- n) **Diretor de Secretaria:** Ricardo Fabris de Abreu

OBSERVAÇÃO INICIAL: Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de Caxias do Sul, de acordo com a Portaria nº 7668, de 26.11.2012, salvo quando expressamente apontado o PJe-JT.

Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade, ainda não estão organizados em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, os apontamentos constantes neste relatório reportam-se especialmente ao trabalho desenvolvido pela unidade em relação aos processos físicos.

Redistribuição de Processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 7668, de 26.11.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Caxias do Sul (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

Fase de conhecimento – remeteu 300 processos para redistribuição
Fase de liquidação – recebeu 800 processos na redistribuição

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

Também foi informado pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* que estes dados foram obtidos quando da redistribuição, no final do ano de 2012. Na época, algumas Varas não possuíam 200 processos de liquidação por Vara. Neste ano, em 2013, foi feito o sorteio de alguns processos conforme solicitações recebidas, assim como foram redistribuídos no inFOR a quantidade de processos de liquidação da 2ª e da 3ª VT para a 5ª VT de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Caxias do Sul a fim de que todas as Varas atingissem os 200 processos de liquidação estabelecidos pela Portaria nº 7668/2012.

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Adriano Santos Wilhelms	Titular	A partir de 06.12.2011	07.01 a 29.01.2013 (23 - Férias) 30.01 a 05.02.2013 (7 - Férias) 22.07 a 13.08.2013 (23 - Férias) 14.08 a 12.09.2013 (30 - Férias)
Fabiane Martins	Substituta	De 11.03.2013 a 23.06.2013 11.03 a 12.05.2013 (63 - Juiz Substituto Lotado) 12.06 a 23.06.2013 (12 - Juiz Substituto Lotado)	13.05 a 26.05.2013 (14 - Férias) 27.05 a 11.06.2013 (16 - Férias)
Valtair Noschang	Substituto	A partir de 15.07.2013 15.07 a 21.07.2013 (7 - Juiz Substituto Lotado) 22.07 a 20.08.2013 (30 - Titular em férias)	
Gustavo Friedrich Trierweiler	Substituto	07.01 a 05.02.2013 (30 - Titular em férias)	
Patrícia Zeilmann Costa	Substituta	24.06 a 30.06.2013 (7 - Lotação vaga) 01.07 a 14.07.2013 (14 - Lotação vaga)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação. Integra a 44ª Circunscrição, compreendida pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, na qual atua lotado o Juiz Substituto Valtair Noschang.

Por ocasião da presente inspeção o Juiz Titular encontrava-se em gozo de período de férias.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Arion da Silva Dias	Secretário de Audiência-FC03	06.12.2011
2. Carlos Marcelo Chedid		29.11.2012
3. César Augusto de Arruda Regis	Secretário de Audiência-FC03	04.12.2012
4. Denise Bampi	-	12.11.2012
5. Deusdt Sipriano Ribeiro	-	29.11.2012
6. Gabriele Fratini Machado Carraro	-	14.02.2013
7. Luiza Helena Correa Albornoz	Assistente de Juiz-FC04 (T)	06.12.2011
8. Nelci Maria Wiechorik	Assistente Diretor Secretaria-FC04	06.12.2011
9. Patrícia Saccomori Bolner	Assistente de Juiz-FC04 (S)	15.07.2013
10. Paulo Leandro Bergamaschi	-	08.07.2013
11. Ricardo Fabris de Abreu	Diretor de Secretaria-CJ3	06.12.2011
12. Valeria Marin	-	29.11.2012
13. Vera Beatriz Martins	-	02.02.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. William de Cesaro	Assistente-FC02	01.10.2012
-----------------------	-----------------	------------

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Giselle de Melo Dourado de Grandi	06.12.2012	06.01.2013
2. Guilherme Henrique Peixoto Moreira	29.11.2012	07.07.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 30.07.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Arion da Silva Dias	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	14.03 a 15.03.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	05.04.2013 (1 dia) Total: 3 dias
Carlos Marcelo Chedid	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.03 a 13.03.2013 (2 dias) 04.07 a 05.07.2013 (2 dias) Total: 4 dias
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.03 a 13.03.2013 (2 dias)
Denise Bampi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	05.10.2012 (1 dia) 12.03 a 13.03.2013 (2 dias) 04.07 a 05.07.2013 (2 dias) Total: 5 dias
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.03 a 22.03.2013 (2 dias) 04.07 a 05.07.2013 (2 dias)
Deusdt Sipriano Ribeiro	TRE- Trabalho nas eleições	06.10 a 07.10.2012 (2 dias) Total: 6 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Gabriele Fratini Machado Carraro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.03 a 22.03.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	26.04.2013 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	06.10 a 07.10.2012 (2 dias) Total: 5 dias
Luiza Helena Correa Albornoz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.03 a 20.03.2013 (2 dias)
Nelci Maria Wiechorik	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias)
		12.03 a 13.03.2013 (2 dias)
		12.04.2013 (1 dia)
		17.05.2013 (1 dia)
04.07 a 05.07.2013 (2 dias)		
		Total: 8 dias
Patricia Saccomori Bolner	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	23.10 a 25.10.2012 (3 dias) Total: 5 dias
Paulo Leandro Bergamaschi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.03 a 22.03.2013 (2 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	14.06.2013 (1 dia)
	PAT- Paternidade	06.03 a 10.03.2013 (5 dias) Total: 8 dias
Ricardo Fabris de Abreu	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.03 a 22.03.2013 (2 dias)
Valeria Marin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	05.10.2012 (1 dia)
		11.10.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		19.03 a 20.03.2013 (2 dias) Total: 4 dias
Vera Beatriz Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.03.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	04.04 a 05.04.2013 (2 dias) 19.04.2013 (1 dia) 08.07 a 12.07.2013 (5 dias) Total: 9 dias
William de Cesaro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.03 a 20.03.2013 (2 dias)
	PD- Prazo para deslocamento	03.10 a 20.10.2012 (18 dias) Total: 20 dias

Na data da correição a unidade contava com 13 servidores e 6 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência e 1 Assistente).

No período examinado 2 servidores deixaram a unidade, com a saída mais recente em 07.07.2013.

Trata-se de uma equipe recém estruturada. Dos servidores lotados, apenas 4 iniciaram os trabalhos há cerca de 1 ano e 8 meses, quando da instalação da unidade. Os demais possuem, em média, tempo de lotação inferior a um ano.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 83 dias, sendo 10 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (10 meses, aprox.), observou-se um total de 4 dias de afastamentos para a realização de cursos de capacitação.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH, 21.08.13):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriano Santos Wilhelms	Sim	8	Sim	6
Valtair Noschang	Sim	17,5	Sim	3,5

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Arion da Silva Dias	Sim	56	Sim	56
Carlos Marcelo Chedid	Sim	117	Sim	77
César Augusto de Arruda Regis	Sim	82	Sim	62
Denise Bampi	Sim	94	Sim	64
Deusdt Sipriano Ribeiro	Sim	57	Sim	57
Gabriele Fratini Machado Carraro	Sim	36	Sim	16
Luiza Helena Correa Albornoz	Sim	18	Sim	18
Nelci Maria Wiechorik	Sim	121	Sim	104
Patricia Saccomori Bolner	Sim	70,5	Sim	30,5
Paulo Leandro Bergamaschi	Sim	31	Sim	16
Ricardo Fabris de Abreu	Sim	16	Sim	16
Valeria Marin	Sim	81	Sim	71
Vera Beatriz Martins	Sim	16	Sim	16
William de Cesaro	Sim	56	Sim	56

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, sendo que apenas 3 deles possuem carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Todos os servidores realizaram cursos na área, sendo que 5 possuem carga horária inferior a 20 horas.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

CAXIAS DO SUL – PJe-JT			
PROCESSOS AUTUADOS			
2012			
	Total	Cartas Precatórias	Processos Novos
6ª VT *	181	0	181

* unidade instalada em 24.09.2012

CAXIAS DO SUL – PJe-JT			
PROCESSOS AUTUADOS			
2013 – Até julho			
	Total	Cartas Precatórias	Processos Novos
1ª VT *	640	52	588
2ª VT *	638	52	586
3ª VT *	652	47	605
4ª VT *	640	51	589
5ª VT *	638	52	586
6ª VT	733	0	733
Total	3941	254	3687

* unidades (1ª à 5ª VT) passaram a atuar com o PJe-JT em 25.03.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PARA ARQUIVAR E ARQUIVADOS							
situação em 15.08.2013 – 14h							
Unidade	Analisar Arquivamento		Arquivamento Definit/Provis		Total		
	Processos	CP	Processos	CP	Proc.	CP	SOMA
1ª VT	64	15	24	12	88	27	115
2ª VT	3	2	58	18	61	20	81
3ª VT	30	11	27	13	57	24	81
4ª VT	37	3	27	21	64	24	88
5ª VT	2	4	19	12	21	16	37
6ª VT	0	0	169	0	169	0	169
Total					460	111	571

3.1. Processos em fase de conhecimento:

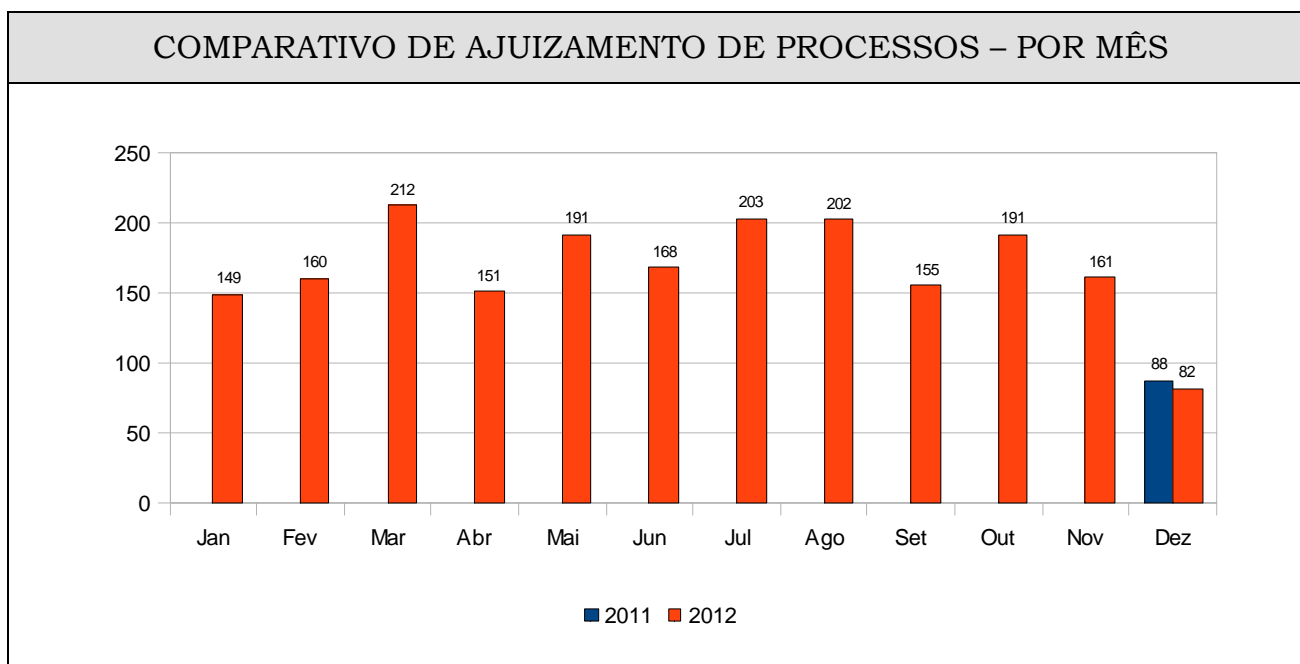
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	96
Processos ajuizados	-	88	2016*
Total	0	88	2112
Solucionados	-	1	1264
Desempenho (%)	-	1,14%	**
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	96	1682

* número obtido com a subtração da quantidade de processos redistribuídos da fase de conhecimento (300) do total de solucionados no ano (971).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**** prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Caxias do Sul (Portaria 7668, de 26 de novembro de 2012).**



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE – Fonte: IMC e e-Gestão

	2010	2011	2012	2013 (até junho)
Pendentes de Cognição	-	87	850	623
Pendentes de Liquidação	-	0	629 **	305
Pendentes de Execução	-	9	203 **	591
Total	0	96	1682	1519

*** 2013 - dados referem-se apenas aos processos físicos.**

**** incluídos nesses números os processos recebidos por redistribuição da fase de liquidação (800)**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO – Fonte: e-Gestão					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência (B) Aguardando encerramento da instrução (C) Aguardando prolação de sentença – no prazo (D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Junho/2013	19	540	40	24	623

* **2013 - dados referem-se apenas aos processos físicos.**

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012 – Fonte: e-Gestão		
	Quantidade	%
Acordo	514	40,66
Sentença	249	19,70
Arquivamento – Desistência	133	10,52
Outros	368	29,11
TOTAL	1264	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	145	131	0	1	43

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento

-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento

-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento

-

*** instalação da Vara em 06.12.2011.**

A unidade foi criada no final de 2011 (06.12.2011) e, por força do disposto na Portaria n. 36/2011 da Corregedoria, passou a receber 28,9% dos processos distribuídos no Foro, pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua instalação.

Por isso, resta prejudicada a análise da Meta 3/2011 do CNJ, bem como da Meta 1/2012 do CNJ. Levando em consideração a data de instalação da unidade, também a ela não se aplicam as Metas 1/2010, 2/2012 e 2/2013, todas do CNJ.

Houve o ajuizamento de 88 processos em 2011 e de 2.016 em 2012, levando em consideração que houve redistribuição de processos para as demais Varas de Caxias do Sul, ao final de 2012, por força da Portaria Conjunta n. 7.668/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 26.11.2012.

O número total de processos físicos pendentes (fases de cognição, liquidação e execução) em 2012 era de 1.682 e, até junho de 2013, era de 1.519 (dados referentes apenas aos processos físicos).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (40,66%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2013 não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*) é importante salientar que houve redistribuição de processos em razão da instalação da nova unidade de Caxias do Sul (5ª Vara do Trabalho), conforme Portaria Conjunta n. 7.668/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 26.11.2012. Assim, os dados estatísticos levantados para o ano de 2012 não refletem o número real de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Por fim, não há dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de junho de 2013, da Meta 1/2013 do CNJ.

3.2. Pauta de audiências (Fonte: Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão* (informações da secretaria):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 (I) - 4 (P)	7 (I) 2 (U) 4 (P)	7 (I) 1 (U) 4 (P)	7 (I) - 4 (P)	
Tarde	7 (I) - 4 (P)	7 (I) 2 (U) 4 (P)	7 (I) 1 (U) 4 (P)	7 (I) - 4 (P)	

Obs: As Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas na média de 1 por semana.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução*: normalmente não incluem em pauta nem há solicitação das partes. Mas o Juiz Titular costuma realizar reunião com os procuradores das partes quando se trata de processo de execução muito complexo.

c) *Registro das sessões* (Fonte: Infor): por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata. No entanto, não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

horários reais em que iniciada esta (salvo nos dias 5 (manhã) e 12.03.2013).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	07.10.2013	11.11.2013
Sumaríssimo	28.10.2013	24.10.2013
Prosseguimento	24.09.2013	07.04.2014
Carta Precat. Inquiratória	05.09.2013	

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	0	0
jan/2012	6	70
fev/2012	8	126
mar/2012	7	168
abr/2012	6	178
mai/2012	11	225
jun/2012	8	184
jul/2012	5	115
ago/2012	5	124
set/2012	8	214
out/2012	8	219
nov/2012	8	211



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dez/2012	6	123
Média Mensal 2012	7,17	163,08

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	0	0	0	0
jan/2012	42	41	0	0
fev/2012	38	34	29	0
mar/2012	49	42	38	0
abr/2012	58	50	55	0
mai/2012	68	45	83	0
jun/2012	76	39	86	0
jul/2012	69	39	89	0
ago/2012	101	53	114	0
set/2012	108	74	135	0
out/2012	122	75	148	0
nov/2012	141	80	176	0
dez/2012	153	76	168	0
Média Mensal 2012	85,42	54	93,42	0

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, que se restringem aos processos físicos, observa-se que as audiências iniciais de rito ordinário foram realizadas, no ano de 2012, no prazo médio de 85,42 dias e, as de rito sumaríssimo, em 54 dias. Já as audiências de prosseguimento em rito ordinário foram realizadas no prazo médio de 93,42 dias.

Prejudicada a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até junho) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	9
2012	204	17	3	3	203
2013 (até junho)	474	85	0	3	591

* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 <i>Até JUNHO</i>	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
0	17	*	-	*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*** dados não disponíveis.**

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Tendo em vista a recente instalação da unidade, em 06.12.2011, resta prejudicada qualquer análise no que tange ao alcance das Metas 17/2012 e 13/2013 do CNJ.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até junho de 2013 não havia como se apurar o número de processos com execução encerrada, pois o sistema e-Gestão não fornece os dados necessários para tal apuração (processos ajuizados pelo PJe-JT).

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	16	2	0	0	15

*** dados referem-se apenas aos processos físicos.**

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até junho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	14
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	14
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	21



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

** dados referem-se apenas aos processos físicos.*

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	10	10	1,11 (9 dias úteis)
2012	5372	447,67	22,86 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	7487	1069,57	53,1 (141 dias úteis)

** dados referem-se apenas aos processos físicos.*

*** instalação da Vara em 06.12.2011.*

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	6,00	19.184,00
Contribuições Previdenciárias	-	7.013,00
Imposto de Renda	-	145.457,26
TOTAL MOVIMENTADO	6,00	171.654,26

** instalação da Vara em 06.12.2011.*

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até junho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	7.661.648,16
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	659.882,42
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	161.922,89



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Emolumentos arrecadados	105,60
Contribuição previdenciária arrecadada	1.492.794,75
Imposto de Renda arrecadado	185.721,78
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	162.468,93

*** dados referem-se apenas aos processos físicos.**

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 48 processos em carga, sendo **17** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 01.08.2013, às 16h54min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001821-35.2012.5.04.0405	19.11.12	19.11.2012	Não realizada
0001067-42.2011.5.04.0401	07.06.13	17.06.2013	Não realizada
0000315-98.2010.5.04.0403	12.06.13	25.06.2013	Não realizada
0001493-48.2011.5.04.0403	19.06.13	24.06.2013	Não realizada
0140300-98.2004.5.04.0401	28.06.13	19.07.2013	Não realizada
0107500-74.2005.5.04.0403	01.07.13	11.07.2013	Não realizada
0001310-37.2012.5.04.0405	02.07.13	04.07.2013	Não realizada
0000279-82.2012.5.04.0404	05.07.13	15.07.2013	Não realizada
0054600-78.2009.5.04.0402	12.07.13	12.07.2013	Não realizada
0000288-07.2013.5.04.0405	15.07.13	25.07.2013	Não realizada
0001569-32.2012.5.04.0405	15.07.13	25.07.2013	Não realizada
0000670-34.2012.5.04.0405	17.07.13	29.07.2013	Não realizada
0001075-53.2010.5.04.0401	17.07.13	24.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001110-30.2012.5.04.0405	18.07.13	29.07.2013	Não realizada
0000990-58.2010.5.04.0404	29.07.13	31.07.2013	Não realizada
0000055-10.2013.5.04.0405	01.08.13	01.08.2013	Não realizada
0115200-59.2009.5.04.0404	01.08.13	01.08.2013	Não realizada

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 122 processos em carga, sendo **69** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 01.08.2013, às 16h54min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001096-46.2012.5.04.0405	14.12.2012	28.02.2013	Não realizada
0161700-28.2005.5.04.0404	17.01.2013	18.03.2013	Não realizada
0001114-67.2012.5.04.0405	18.01.2013	28.02.2013	Não realizada
0001329-43.2012.5.04.0405	18.01.2013	28.02.2013	Não realizada
0001143-20.2012.5.04.0405	25.01.2013	30.03.2013	Não realizada
0001352-86.2012.5.04.0405	31.01.2013	20.03.2013	16.07.2013* 06.05.2013*
0001369-25.2012.5.04.0405	31.01.2013	20.03.2013	16.07.2013* 06.05.2013*
0001373-62.2012.5.04.0405	31.01.2013	20.03.2013	16.07.2013* 06.05.2013*
0001243-72.2012.5.04.0405	08.02.2013	20.03.2013	Não realizada
0001333-80.2012.5.04.0405	08.02.2013	20.03.2013	Não realizada
0001443-79.2012.5.04.0405	22.02.2013	04.03.2013	16.07.2013*
0148000-52.2009.5.04.0401	22.02.2013	15.04.2013	Não realizada
0114900-09.2009.5.04.0401	28.02.2013	04.03.2013	Não realizada
0001544-19.2012.5.04.0405	02.04.2013	21.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001556-33.2012.5.04.0405	02.04.2013	21.05.2013	Não realizada
0001577-09.2012.5.04.0405	02.04.2013	21.05.2013	Não realizada
0000676-41.2012.5.04.0405	05.04.2013	07.05.2013	Não realizada
0001547-71.2012.5.04.0405	05.04.2013	21.05.2013	Não realizada
0001559-85.2012.5.04.0405	05.04.2013	21.05.2013	Não realizada
0088800-14.2009.5.04.0402	10.04.2013	14.06.2013	Não realizada
0000221-42.2013.5.04.0405	12.04.2013	22.05.2013	Não realizada
0001466-25.2012.5.04.0405	12.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0001586-68.2012.5.04.0405	12.04.2013	21.05.2013	Não realizada
0000249-10.2013.5.04.0405	26.04.2013	22.05.2013	Não realizada
0001646-41.2012.5.04.0405	26.04.2013	22.05.2013	Não realizada
0001647-26.2012.5.04.0405	26.04.2013	22.05.2013	Não realizada
0001657-70.2012.5.04.0405	26.04.2013	22.05.2013	Não realizada
0001668-02.2012.5.04.0405	26.04.2013	22.05.2013	Não realizada
0000046-48.2013.5.04.0405	03.05.2013	22.05.2013	Não realizada
0000088-34.2012.5.04.0405	03.05.2013	15.05.2013	Não realizada
0001649-93.2012.5.04.0405	03.05.2013	22.05.2013	Não realizada
0001691-45.2012.5.04.0405	03.05.2013	22.05.2013	Não realizada
0000203-21.2013.5.04.0405	10.05.2013	06.06.2013	Não realizada
0000336-63.2013.5.04.0405	10.05.2013	06.06.2013	Não realizada
0001715-73.2012.5.04.0405	10.05.2013	06.06.2013	Não realizada
0001725-20.2012.5.04.0405	10.05.2013	06.06.2013	Não realizada
0001733-94.2012.5.04.0405	10.05.2013	06.06.2013	Não realizada
0000226-64.2013.5.04.0405	17.05.2013	17.06.2013	Não realizada
0000230-04.2013.5.04.0405	17.05.2013	17.06.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000250-92.2013.5.04.0405	17.05.2013	17.06.2013	Não realizada
0001777-16.2012.5.04.0405	17.05.2013	17.06.2013	Não realizada
0002165-16.2012.5.04.0405	17.05.2013	17.06.2013	Não realizada
0002169-53.2012.5.04.0405	17.05.2013	17.06.2013	Não realizada
0001735-64.2012.5.04.0405	24.05.2013	24.06.2013	Não realizada
0001736-49.2012.5.04.0405	24.05.2013	24.06.2013	Não realizada
0001739-04.2012.5.04.0405	24.05.2013	24.06.2013	Não realizada
0001744-26.2012.5.04.0405	24.05.2013	24.06.2013	Não realizada
0001747-78.2012.5.04.0405	24.05.2013	20.06.2013	Não realizada
0001283-54.2012.5.04.0405	03.06.2013	19.06.2013	Não realizada
0000072-46.2013.5.04.0405	07.06.2013	07.07.2013	Não realizada
0000078-53.2013.5.04.0405	07.06.2013	07.07.2013	Não realizada
0000084-60.2013.5.04.0405	07.06.2013	07.07.2013	Não realizada
0000088-97.2013.5.04.0405	07.06.2013	07.07.2013	Não realizada
0000290-74.2013.5.04.0405	07.06.2013	07.07.2013	Não realizada
0002181-67.2012.5.04.0405	07.06.2013	07.07.2013	Não realizada
0000109-73.2013.5.04.0405	14.06.2013	14.07.2013	Não realizada
0000113-13.2013.5.04.0405	14.06.2013	14.07.2013	Não realizada
0000121-87.2013.5.04.0405	14.06.2013	14.07.2013	Não realizada
0002214-57.2012.5.04.0405	14.06.2013	14.07.2013	Não realizada
0002216-27.2012.5.04.0405	14.06.2013	14.07.2013	Não realizada
0000128-79.2013.5.04.0405	21.06.2013	22.07.2013	Não realizada
0000152-10.2013.5.04.0405	21.06.2013	22.07.2013	Não realizada
0000689-40.2012.5.04.0405	25.06.2013	04.07.2013	Não realizada
0001619-58.2012.5.04.0405	03.07.2013	28.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0170900-57.2008.5.04.0403	05.07.2013	08.07.2013	Não realizada
0100500-78.2009.5.04.0404	12.07.2013	24.07.2013	Não realizada
0000041-60.2012.5.04.0405	16.07.2013	23.07.2013	Não realizada
0000226-98.2012.5.04.0405	16.07.2013	31.07.2013	Não realizada
0199300-47.2009.5.04.0403	17.07.2013	25.07.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 32 mandados em carga, sendo **5** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 01.08.2013, às 16h54min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000309-60.2011.5.04.0402	04.06.2013	19.06.2013	15.07.2013*
0000652-13.2012.5.04.0405	25.06.2013	10.07.2013	16.07.2013*
0000815-39.2011.5.04.0401	02.07.2013	17.07.2013	Não realizada
0192900-17.2009.5.04.0403	02.07.2013	17.07.2013	Não realizada
0001574-34.2010.5.04.0402	02.07.2013	17.07.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **17** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 19.12.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **69** processos em carga com prazo excedido, 4 deles com registro de cobrança. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 28.02.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **5** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, 2 deles com registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo, dentre os mandados sem registro de cobrança, expirou em 17.07.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juizes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria

Adriano Santos Wilhelms			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Conclusão mais antiga			
Julho/2013	9	180	30	168	39	0	39	06.05.2013	0	6	30
Agosto/2013	3	183	27	195	19	1 *	20	29.05.2013	2	8	27
Setembro/13	1	184	21	216	11	0	11	22.08.2013	3	11	23

Gustavo Friedrich Trierweiler			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Conclusão mais antiga			
Julho/2013	31	175	29	274	29	2 *	31	19.02.2013	3	18	2
Agosto/2013	50	225	44	318	31	0	31	23.07.2013	1	19	1
Setembro/13	38	263	45	363	16	0	16	05.08.2013	7	26	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fabiane Martins			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	37	157	44	141	3	0	3	09.07.2013	0	12	0
Agosto/2013	19	176	35	176	5	0	5	26.08.2013	3	15	0
Setembro/13	17	193	37	213	2	0	7	25.09.2013	2	17	0

Valtair Noschang			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	13	176	25	177	80	14 *	94	01.03.2013	3	20	11
Agosto/2013	10	186	22	199	94	16 *	110	01.03.2013	1	21	15
Setembro/13	7	193	30	229	88	5 *	93	01.03.2013	1	22	14

Patrícia Zeilmann Costa			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	30	121	31	133	33	0	33	04.07.2013	4	12	14
Agosto/2013	31	152	30	163	24	0	24	04.07.2013	9	21	12
Setembro/13	28	180	41	204	17	0	17	03.09.2013	8	29	6

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relata o Diretor de Secretaria que o Juiz Titular costuma designar data prévia para a publicação das sentenças. O Juiz Substituto Lotado, no momento, está publicando as sentenças sem prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto n.º. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 447,67 petições por mês, o que revela a média diária de 22,86 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 1.069,57 petições e a média diária de 53,1 petições, ressaltando que os dados referem-se apenas aos processos físicos.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre normalmente no dia seguinte ou, no máximo, em 48 horas. As minutas de despachos são feitas, normalmente, dentro da semana em que o processo é distribuído, o mesmo ocorrendo em relação ao PJe-JT.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Processos físicos: na data da correição a secretaria certificava o decurso do prazo do dia 15.07.2013. Refere o Diretor que estava com dois servidores em férias e que priorizou a atividade do protocolo em detrimento do prazo, pelo grande volume recebido. Colocará a atividade em dia com o retorno dos servidores. PJe-JT: prazo dentro da semana.
- b) *cumprimento dos despachos*: na liquidação/execução, via de regra, o cumprimento é concomitante: certifica-se, elabora-se a minuta e já se



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

realiza o cumprimento. No conhecimento o procedimento é o mesmo, em até 48 horas.

- c) *expedição de mandados de citação*: intimação pelo art. 475-J do CPC.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores comparecem semanalmente. São notificados em todos os processos, ficando consignado na notificação que o processo fica à disposição.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Ricardo Fabris de Abreu está lotado na unidade desde a sua inauguração, em 06.12.2011.

Afirma que possui um grupo bem integrado, com bastante liberdade para expressar-se acerca de qualquer insatisfação ou propor alguma sugestão, podendo opinar sobre melhorias. Ouve os servidores, procura sempre auxiliar o servidor caso ocorra algum equívoco, de forma construtiva para resolver o problema, procurando ouvir antecipadamente o servidor. Deixa bem claro aos servidores que todas as atitudes tomadas por si são aquelas determinadas pelo Juiz. Mesmo que a pessoa considere não ser o melhor procedimento a ser adotado em alguma situação, adota-se porque se trata de Juiz Titular que tem uma visão macro e é autoridade maior. Procura fazer reuniões com os servidores, inclusive com os oficiais de justiça, considerando que o Juiz Adriano é o Diretor do Foro.

Informa que foi introduzindo aos poucos os servidores no PJe-JT, inicialmente com o servidor Willian. Após, dividiu as atividades entre 5 servidores, os quais trabalham por carteira de processos, de acordo com a numeração final (processos físicos e eletrônicos).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fez uma ordem de serviço organizando a distribuição dos processos físicos e eletrônicos, à exceção das minutas em ações cautelares e processos nas fases de liquidação e de execução, que o diretor trata pessoalmente juntamente com o servidor Willian, com a finalidade de uniformizar o procedimento em relação ao Juiz Titular.

Com exceção dos processos acima mencionados, as demais atividades são distribuídas entre os demais servidores conforme referido na OS nr. 01/2013 da 5ª Vara, consoante texto que abaixo se reproduz:

ORDEM DE SERVIÇO 01/2013

1. **DA DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS ESTRITAMENTE PROCESSUAIS**

A partir do dia 22/05/2013, os seguintes servidores atuarão nos processos de acordo com o seu número final, executando todos os atos necessários à marcha processual, salvo a elaboração das minutas dos despachos/decisões de execução:

- a) Denise Bampi – Processos com final 0 e 1;
- b) Deusdt Ribeiro – Processos com final 2 e 3;
- c) Valeria Marin – Processos com final 4 e 5;
- d) Guilherme Moreira – Processos com final 6 e 7;
- e) Gabriele Carraro – Processos com final 8 e 9.

2. **DAS TAREFAS DOS SECRETÁRIOS DE AUDIÊNCIA**

A partir do dia 22/05/2013, incumbe aos secretários de audiência, além das tarefas pertinentes às audiências, todas as tarefas relacionadas à comunicação dos atos processuais por meio dos Correios, tanto dos processos físicos quando dos eletrônicos, como, v.g., elaboração da listagem, envelopamento das comunicações e juntada dos AR ou CE aos processos.

3. **DAS TAREFAS DE ATENDIMENTO AO BALCÃO E PROTOCOLO**

A partir do dia 22/05/2013, a tarefa de atendimento ao balcão, das 12h às 18h, bem como a juntada do protocolo aos seus respectivos processos, incumbe aos servidores Vera Martins e Carlos Chedid.

4. **DAS TAREFAS ADMINISTRATIVAS**

A partir do dia 22/05/2013, toda a atividade administrativa da Vara, como, v.g., boletins, material de expediente etc., além do atendimento ao balcão no horário das 10h às 12h, é de responsabilidade da servidora Nelci Wiechorik..

5. **DOS PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO E DO PJE**

A partir do dia 22/05/2013, a minuta dos dos despachos/decisões/sentenças dos processos em execução e o andamento integral dos processos eletrônicos incumbem ao Diretor da Vara e ao servidor William De Cesaro.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6. **DOS PRAZOS**

Deverão ser observados, no cumprimento dos atos, os prazos fixados em Lei (CPC):

Art. 190. Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados:

I- da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;

II- da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

7. **DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

A partir do dia 22/06/2013, os responsáveis pelas tarefas estritamente processuais dos processos físicos da mesma forma atuarão nos processos eletrônicos, que serão divididos por números.

8. **DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Com o fito de cumprir os mandamentos legais no tocante aos prazos, bem como a Portaria do TRT4 que determina jornada de 7h, com uma de intervalo, caso, no prazo de 60 dias, o cumprimento dos atos dentro dos respectivos prazos não estiver sendo observado, haverá alteração da jornada nos termos da portaria supracitada.

9. **DAS FALTAS/ATRASOS**

As faltas ou atrasos deverão ser comunicados e justificados, previamente, ao Diretor de Secretaria. Quando for o caso, devidamente compensados, sob pena de serem considerados injustificados, comunicados ao Tribunal e, dessa forma, serem lançados no sistema, o que acarretará o correspondente desconto remuneratório.

10. **DOS QUESTIONAMENTOS EM GERAL**

Todo e qualquer questionamento, tanto de ordem estritamente processual como administrativo, deve ser feito ao Diretor de Secretaria.

11. **DA AVALIAÇÃO DE DEMPENHO**

Para distribuição das funções que, porventura, forem destinadas a esta Vara – o que já foi solicitado ao TRT4-, será levado em consideração, objetivamente, o trabalho desenvolvido, que, aliás, dessa forma será relato na Avaliação Anual de Desempenho do servidor.

Caxias do sul, 21 de maio de 2013.

RICARDO FABRIS DE ABREU

DIRETOR DE SECRETARIA

ADRIANO SANTOS WILHELMS

JUIZ DO TRABALHO

Informa o Diretor de Secretaria que mesmo antes da redistribuição e da implementação do PJe-JT havia pouco movimento no balcão da 5ª Vara. Eventuais problemas que surgissem eram resolvidos por telefone e por meio de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

despachos com redação clara. As intimações também contém o maior número possível de informações (por exemplo, para tomar ciência de uma petição, coloca-se resumidamente o seu teor: nomeação de bem a penhora, concordância com penhora, etc.). Utiliza bastante o e-mail. Possui um relacionamento muito bom com os advogados. Inclusive tem uma cortesia da OAB que colocou o WiFi na 5ª Vara. Tem troca de informações com a assessoria de comunicação social da OAB. Realizou no ano passado uma jornada de estudos com a OAB local.

Refere que o Juiz Titular utiliza o artigo 475-J do CPC. Cita apenas os sócios e quando houver devedor subsidiário.

Por ocasião da redistribuição no dia 16.12.2012, reuniram-se com os peritos contadores para estabelecer-se um critério único para os cálculos. Fizeram as liquidações, contando com a ajuda do SAT. O SAT esteve presente na unidade nos períodos de 25.02 a 01.03.2013 e de 13 a 17.05.2013.

Relata que o PJe-JT teve uma aceitação muito boa. O Diretor está muito satisfeito com o PJe. Entende que o sistema pode ter sido instalado sem estar ainda totalmente desenvolvido, mas não falta nenhum equipamento.

Considera que, no momento, o INFOR ainda é melhor que o PJe em sua instrumentalidade, além de estar habituado com o sistema anterior. No entanto, o PJe é um sistema que não pode ser visto como mera digitalização dos autos. É um sistema novo, ainda estão se adaptando e ele necessita de aperfeiçoamento, o que será feito no decorrer da sua utilização, pois não seria possível colocar um sistema já acabado em funcionamento.

Nos cálculos homologados os laudos foram restritos a 4 contadores quando teve a redistribuição, aos quais foram passados todos os critérios a serem adotados.

As rotinas e a divisão de tarefas na secretaria está definida na ordem de serviço acima transcrita.

O atendimento do balcão é realizado pelos servidores Vera Martins e Carlos Chedid, das 12h às 18h. Tais servidores ainda ficam responsáveis pelo malote e pela juntada das petições e distribuição do protocolo aos colegas. A servidora



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nelci realiza o atendimento ao público das 10h às 12h, sendo responsável também por atividades administrativas como material de expediente, controle de carga dos processos, boletins estatísticos.

Para a elaboração de minutas os processos são distribuídos entre os servidores, respeitando-se a carteira de processos de cada um, que por sua vez é definida a partir da numeração final do processo: Denise (finais 0 e 1), Deudst (finais 2 e 3), Valeria (finais 4 e 5), Guilherme (finais 6 e 7) e Gabriela (finais 8 e 9).

As minutas das fases de liquidação/execução ficam a cargo do Diretor e do servidor William, assim como as ações cautelares e mandados de segurança.

A certificação dos prazos, quanto aos processos físicos, segue a sistemática adotada na unidade: a secretaria armazena os processos por ordem numérica, com a finalidade de serem facilmente encontrados. Uma vez por semana dois servidores que estão encarregados do protocolo verificam todas as gavetas, retirando os processos com prazos vencidos, distribuindo para o servidor que está encarregado de fazer aquele prazo.

No PJe-JT criou-se um filtro que direciona o processo para a subpasta do servidor (de acordo com o número final do processo), quando vencido o prazo. O controle dos prazos é efetuado sempre via sistema, através da criação de um expediente na tarefa "Preparar comunicação". Por exemplo, nas atas de audiência, consta que as partes serão intimadas para se manifestarem sobre o laudo pericial, com prazo de 10 (dez) dias. Dessa forma, é enviada uma intimação para o perito com o respectivo prazo, e o processo vai para o controle de prazo. Vencido, ele cai na tarefa "prazos vencidos". Após, as partes são intimadas para vista do laudo com o prazo deferido na audiência e o processo de controle de prazo repete-se. Dentro de cada "Tarefa" foram criadas pastas de acordo com os números finais dos processos (0/1, 2/3, 4/5, 6/7, 8/9), conforme distribuição de tarefas adotada na ordem de serviço OS 1/2013. Todas as pastas possuem filtros, de forma que os processos "caem" diretamente na pasta pelo seu número final.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Via de regra os processos ficam em duas tarefas: "aguardando término dos prazos" e "operações de audiência". Depois de efetuados todos os atos, os processos ficam na pasta "operações de audiência", aguardando a pauta. Aqueles que necessitam de atos permanecem nas pastas "aguardando término de prazo" e "prazo vencido". Quando o processo entra na tarefa "prazo vencido", o servidor responsável, de acordo com a numeração, dá o devido andamento.

Além disso, o controle é feito também pelos agrupadores, onde se controla a entrada de qualquer petição, que no PJe corresponde ao "protocolo". A distribuição do trabalho é feita da mesma forma que nas tarefas, ou seja, por final do número do processo.

Com relação às perícias, informa que os peritos contábeis são intimados pela via postal ou por email, quando há urgência. Os peritos médicos e técnicos remetem planilhas contendo a agenda dos dias disponíveis para perícia. Abre-se prazo para quesitos e as partes juntam os quesitos ao processo ou remetem uma cópia por e-mail.

Em relação aos prazos o Juiz Titular alterou o procedimento adotado, ante a possibilidade do perito não entregar o laudo no prazo avençado. Estipula-se o prazo do perito, notificando-se as partes, posteriormente, para que se manifestem no prazo fixado.

As sentenças proferidas continuam sendo ilíquidas, em sua maioria.

Por fim, informa que o depósito recursal é liberado quando se tratar de valor incontroverso e o valor da execução superar o do depósito.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

PROCESSOS FÍSICOS:

Processo nº 0000027-13.2011.5.04.0405



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 357v (24-10-2012) – retorno dos autos que estavam no Tribunal; fl. 363 (24-10-2012) – certidão de trânsito em julgado da decisão e despacho facultando às partes a apresentação de cálculos de liquidação; fls. 379 e 400 – servidor assina “p/” sem se identificar

- **TERMOS:** fl. 371, 379, 400, 407 e 418 - Termo de carga não consigna o nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 372 e 412 - Termo de carga não registra a data de devolução dos autos, a assinatura do servidor quando da devolução e o nome, cargo ou função do servidor e fl. 407 - Termo de carga não registra a assinatura do servidor, bem como o nome, cargo ou função quando da entrega dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPC/RT4. Art. 772 da CLT. Art. 169, caput, do CPC. Art. 150 da CPC/RT4.
- **CARIMBOS:** fl. 360v, 377v e 378v - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal. Art. 71 da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 423 – em 09-04-2013 foi expedida notificação para o perito contábil retirar os autos em carga e elaborar os cálculos de liquidação, com prazo de 30 dias. Conforme certidão de fl. 424, o prazo findou em 13-05-2013 e o perito não retirou os autos em carga. O processo permaneceu parado até a data da remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria (15-07-2013).

Última movimentação processual: processo em fase de liquidação. Fls. 404-406 (01-02-2013) – reclamante impugna os cálculos de liquidação apresentados pela segunda reclamada às fls. 382-392; fls. 414-417 (13-03-2013) – segunda reclamada se manifesta acerca da impugnação do reclamante; fl. 422 (08-04-2013) – despacho determina remessa ao perito contábil; fl. 423 (09-04-2013) – expedida notificação ao perito, com prazo de 30 dias para entrega do laudo. Perito não retirou os autos em carga. Prazo findou em 13-05-2013, conforme certidão de fl. 424. Autos permaneceram parados até a remessa a esta Vice-Corregedoria em 15-07-2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a conclusão dos autos para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0000027-76.2012.5.04.0405

Início da análise: fl. 278 (17-01-2013) – retorno dos autos que estavam no Tribunal. Foi certificada a interposição de Agravo de Instrumento pela reclamada e conclusos os autos ao Juiz; fl. 278 (17-01-2013) – despacho facultando às partes a apresentação de cálculos de liquidação e designando perito contábil.

- TERMOS: fl. 297 - Termo de carga não consigna o nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 299v - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal. Art. 71 da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fls. 321-323 (13-06-2013) – reclamada comprova o pagamento do débito.

Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz.

Processo nº 0000083-46.2011.5.04.0405

Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 151). Ajuizamento do processo em 16.12.2011.

- CERTIDÕES: fl. 170 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 151 (retirada e devolução) e 163 (devolução) – ausência de identificação do nome ou do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 152 - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.10.2012 – a petição de fls. 153/160 foi registrada com tipo incorreto (“420 LAUDO – apresentação/manifestação”), porquanto corresponde aos cálculos de liquidação (“070 CÁLCULOS –



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

apresentação”). Art. 94 da CPC/RT4; 10.01.2013 – o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” foi lançado no dia anterior à assinatura do despacho de fl. 167 (no dia seguinte).

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 151 – extrapolação do prazo da carga (28.09.2012) em quase 30 dias, sem cobrança, tendo os autos permanecido com a contadora no período de 28.08.2012 a 23.10.2012; fls. 161/162 – as notificações foram expedidas sem determinação em despacho ou certidão “de ordem”; fl. 167 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 162 (29.11.2012). Art. 776 da CLT. A partir de então, os autos ficaram sem movimentação até 10.01.2013. Além disso, foi retificada a autuação do processo no *Infor* (conforme determinado em despacho) sem a lavratura de certidão na capa dos autos. Art. 75, *caput*, da CPC/RT4; fl. 168 – a notificação foi expedida no dia anterior (10.01.2013) à assinatura do despacho de fl. 167 (11.01.2013); fl. 169 – a notificação de fl. 168 expirou em 19.02.2013, e não na data referida na certidão (28.03.2013), lavrada em 25.04.2013. O processo ficou sem movimentação nesse período.

Última movimentação: processo em fase de execução. A reclamada foi citada por edital (fl. 173) em 28.05.2013. O processo está sem movimentação desde então, no aguardo da certificação do decurso do prazo e o cumprimento das demais determinações do despacho de fls. 171/172.

Determina-se a certificação do decurso do prazo do edital de fl. 173 e o cumprimento das demais determinações do despacho de fls. 171/172.

Processo nº 0000120-39.2012.5.04.0405

Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 90). Ajuizamento do processo em 24.01.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa dos autos - foi procedida a retificação da autuação (conforme despacho de fl. 116) sem certidão na capa dos autos. Art. 75 da CPC/RT4; fls. 105 (exclusive) e seguintes – numeração incorreta a partir da folha. As folhas seguintes têm numeração



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

107, 106 e novamente 107, seguindo sequencialmente a partir daí. Além disso, a fl. 116 apresenta rasura na numeração. Art. 66, *caput*, da CPACR/TRT4.

- TERMOS: fls. 107/110 - ausência de termo de juntada de petição. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 116 - o termo de conclusão é subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 111 - documento de tamanho reduzido não quantificado. Art. 68, § 2º, da CPCR/TRT4; fl. 120 - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.01.2013 - o andamento lançado (“CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO”) não condiz com a realidade dos autos no momento do registro, já que estava em curso o prazo da notificação de fl. 102 (28.01.2013) e pendia o cumprimento do despacho de fl. 101. Art. 94 da CPCT/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 101/111 - o processo ficou sem movimentação de 28.01.2013 a 18.03.2013, quando foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 102 (fl. 103) e foram incluídas restrições em veículos de propriedade dos executados (fls. 104/106 - a renumerar). O despacho de fl. 101 foi integralmente cumprido apenas em 05.04.2013, com a expedição do ofício de fl. 111, cuja resposta ainda não veio aos autos e não há certidão a esse respeito; fl. 119 - ausência do retorno postal da citação; fl. 121 - o decurso do prazo da citação de fl. 120 (17.06.2013) foi certificado somente em 15.07.2013, por ocasião da remessa dos autos para correição, tendo os autos ficado sem movimentação nesse período. Além disso, a certidão informa que “os autos aguardam diligências de bloqueio Bacen-Jud”, porém não há despacho nesse sentido e na certidão não consta a expressão “de ordem”; Autos Suplementares - o sistema *Infor* registra o protocolo de petição (em 15.07.2013 - dia da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

remessa dos autos para correição) ainda não juntada aos autos sem a formação de autos suplementares (o indicador próprio não está marcado). Art. 105 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução, inclusive quanto aos sócios da reclamada (fl. 116). Foram incluídas restrições em veículos de propriedade dos reclamados, em 18.03.2013 (fls. 107 e a seguinte, numerada 106 – a renumerar); e solicitada a sua apreensão ao DETRAN, mediante o ofício de fl. 111 (entregue em 12.04.2013 - fl. 111v), cuja resposta ainda não veio aos autos. Os sócios foram citados (fls. 119/120) e o prazo expirou em 17.06.2013, tendo sido certificado por ocasião da remessa dos autos para correição (em 15.07.2013 – fl. 121). Ainda, segundo a certidão de fl. 121, o processo aguarda a realização de BacenJud, porém não se verifica despacho nesse sentido ou a presença da expressão “de ordem” na referida certidão. .

Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 105, exclusive; a juntada aos autos do retorno postal da citação de fl. 119 e a certificação da ausência de resposta ao ofício de fl. 111; por fim, junte-se aos autos a petição protocolada em 15.07.2013 e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para o prosseguimento da execução.

Processo nº 0000644-36.2012.5.04.0405

Início da análise: fls. 29 e 30 (03-10-2012) – expedidas notificações para as partes tomarem ciência da decisão relativa aos embargos de declaração.

- CERTIDÕES: fl. 52 – o prazo assinalado na carta de intimação de fl. 51 expirou em 06-06-2013, sendo certificado seu decurso somente em 24-06-2013.
- TERMOS: fl. 38 - Termo de carga não consigna o nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: processo ficou parado por dois meses após o despacho de fl. 47, publicado em 04-03-2013. Não houve o cumprimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de qualquer determinação ou certificação de decurso de prazo, sendo publicado novo despacho no dia 14-05-2013, fl. 49 (vide o campo “última movimentação processual”, a seguir).

Última movimentação processual: processo em fase de execução. Fls. 47-48 (04-03-2013) – despacho homologando o cálculo do perito, determinando a citação da parte executada e já determinando a realização de penhora via BacenJud, RenaJud ou expedição de mandado de penhora, caso não efetuado o pagamento; fl. 49 (14-05-2013) – despacho que, considerando já declarada líquida a sentença, determina a notificação da parte devedora para apresentar demonstrativo de débito e depositá-lo em quinze dias, sob pena de aplicação da multa do artigo 475-J do CPC. Determina, ainda, a expedição de mandado de citação, penhora, avaliação e remoção de bens, em caso de não pagamento; fl. 50 (14-05-2013) – certidão de atualização da dívida; fl. 51 (17-05-2013) – expedição de carta de notificação para a reclamada; fl. 52 (24-06-2013) – certificado o decurso do prazo sem a comprovação de pagamento da dívida; fl. 53 (24-06-2013) – atualização da conta.

Determina-se o cumprimento da parte final do despacho de fl. 49.

Processo nº 0000908-30.2010.5.04.0403

Início da análise: fl. 120 (09-11-2012) – expedida notificação ao perito para elaboração dos cálculos de liquidação.

- TERMOS: fl. 126 e 142 - Termo de carga não consigna o nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 144 – expedida carta de citação para pagamento em 15-03-2013. Não foi juntado AR correspondente, tampouco certificado nos autos se a correspondência chegou ao destino.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 139 – o despacho confeccionado em data de 14-01-2013, foi assinado digitalmente e publicado em 18-01-2013. As notificações que o seguem, entretanto, foram expedidas em data de 14-01-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2013, havendo, assim, infidelidade quanto à ordem dos atos constantes do processo e aquela constante do sistema Infor. Arts. 51, § 1º e 94, caput, da CPCR/TRT4; o assunto “horas extras” não está cadastrado no sistema.

Última movimentação processual: processo em fase de execução. fl. 153 (09-05-2013) – expedido mandado de penhora e avaliação; fls. 154-156 (31-05-2013) – devolvido mandado com a certidão de que não foi realizada a penhora, uma vez que só encontrados bens impenhoráveis.

Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz.

Processo nº 0000951-30.2011.5.04.0403

Análise do processo desde a redistribuição (30.11.2012 – fl. 87). Última correição realizada em 02.10.2012. Ajuizamento do processo em 30.06.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de adesivo contendo anotações impróprias na capa de papel verde (canto superior).
- CERTIDÕES: capa dos autos (11.12.2012) – presença de lacuna no campo destinado ao preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 87 – ausência de termo de recebimento do processo redistribuído em 30.11.2012 (registro no *Infor*) Art. 773 da CLT; fl. 111 – ausência de assinatura do servidor no registro de retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 92 - ausência de identificação do nome (devolução dos autos) ou do cargo ou função do servidor que assina (retirada e devolução dos autos). Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 30.01.2013 – o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” foi lançado dias antes da assinatura do despacho de fl. 103 (05.02.2013); 07.02.2013 – lançamento de prazo (04.04.2013) sem respaldo nos autos, porquanto naquele momento processual estava pendente o cumprimento do despacho de fl. 103. Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.02.2013 - o despacho de fl. 103 foi assinado eletronicamente em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

05.02.2013, mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou inconsistência na cronologia dos andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPC/RT4; 26.04.2013 – a petição de fl. 113 foi cadastrada com tipo de petição genérico, porém nela é requerida a citação da reclamada por edital (tipo de petição “130 CITAÇÃO – requerimento”). Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 113/114 – a petição protocolada em 26.04.2013 foi submetida à apreciação do Juiz somente em 27.05.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse período. Além disso, o processo aguarda o cumprimento do despacho assinado em 28.05.2013.

Última movimentação: processo em fase de execução. Sem a localização da reclamada pelo Oficial de Justiça (fl. 109) e mediante requerimento do reclamante (fl. 113), em 26.04.2013, foi determinada a citação por edital no despacho de fl. 114, de 28.05.2013, que ainda está pendente de cumprimento em razão de acúmulo de serviço (certidão de fl. 115). Remessa dos autos para correição em 15.07.2013 (fl. 115).

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 114.

Processo nº 0001030-66.2012.5.04.0405

Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 27). Ajuizamento do processo em 14.06.2012.

- TERMOS: fl. 99 - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre a defesa e documentos). Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 103 – a retirada dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 31 – designação de audiência de prosseguimento em lapso temporal de cerca de nove meses (de 07.11.2012 a 27.08.2013). Considera-se razoável o prazo de 180 dias para a designação de audiências de prosseguimento em processos submetidos ao rito ordinário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 29.10.2012 – o andamento “ADIADO” foi lançado em duplicidade (às 14h39min e às 15h04min). Além disso, o lançamento não é próprio à movimentação dos autos, porquanto consiste em “solução de audiência” e o adiamento, no presente caso, não foi definido em audiência (certidão “de ordem” de fl. 27). Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.12.2012 – a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 98 (07.01.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante se manifestou quanto à contestação e documentos em 19.12.2012 (fls. 100/102), em petição examinada pela reclamada de 19.04.2013 a 30.04.2013 (termo de carga de fl. 103) e sobre a qual não se manifestou. O processo está sem movimentação desde então, no aguardo da realização da audiência de prosseguimento marcada para 27.08.2013. Remessa dos autos para correição em 15.07.2013 (fl. 104).

Processo nº 0001462-68.2010.5.04.0401

Análise do processo desde a redistribuição (30.11.2012 – fl. 180). Última correição realizada em 02.10.2012. Ajuizamento do processo em 14.10.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – as folhas dos autos estão soltas da capa de cartolina branca.
- TERMOS: fl. 181 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 192 (retirada dos autos) e 197 (conclusão) – o termo é subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 182 (manifestação sobre os cálculos complementares) e 193 (acordo) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (fl. 193) ou aponta equivocadamente (fl. 182). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 31.01.2013 – a petição de fls. 183/186 corresponde à manifestação sobre os cálculos de liquidação (tipo de petição



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

“080 CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”), porém foi cadastrada com tipo de petição genérico. Art. 94 da CPCR/TRT4; 05.02.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fls. 187/188. A ausência do andamento repercute na fase processual (que permanece desatualizada - “LIQUIDAÇÃO” no presente feito) pela alteração automática para “EXECUÇÃO”, e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.06.2013 – a petição de fl. 205 foi protocolada pelo reclamante, e não pela reclamada (como registrado); 11.06.2013 – não foi registrado o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, referente ao despacho de fl. 206. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 180 – ausência de termo de recebimento do processo redistribuído em 30.11.2012 (registro no Infor). Art. 773 da CLT. Além disso, o processo ficou sem movimentação até 14.01.2013; fls. 187/188 – o despacho não foi cumprido, tendo o processo ficado sem movimentação até a conclusão dos autos ao Juiz em 03.05.2013, seguida de novo despacho assinado em 06.05.2013 (fl. 189).

Última movimentação: processo em fase de execução. O acordo celebrado entre as partes (fls. 194/196) foi homologado em 11.06.2013 (fl. 206), e com a anuência destas foi liberado alvará para restituição do depósito recursal à reclamada, em 13.06.2013 (que ainda não foi retirado e está armazenado em autos suplementares - registros no Infor). Expirado em 01.07.2013 o prazo da reclamada para o pagamento dos honorários periciais, conforme certidão de fl. 209, o processo aguarda o decurso do prazo estipulado no acordo (29.07.2013 - última parcela) para o prosseguimento da execução. Remessa dos autos para correição em 15.07.2013 (fl. 209).

Determina-se a inclusão dos andamentos referentes à homologação da liquidação e do acordo celebrado entre as partes, como apontado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0001623-95.2012.5.04.0405

Análise restrita ao período posterior à última correição (02.10.2012 – fl. 41). Ajuizamento do processo em 05.09.2012.

- TERMOS: fl. 255 – a retirada dos autos em carga é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar, e na devolução não consta a identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 256 (manifestação sobre a defesa e documentos) e 269 (documentos) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 155 – presença de rasura na numeração. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 267 e 274 – a notificação foi expedida sem determinação em despacho ou a presença de certidão “de ordem”.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. A reclamante manifestou-se sobre a contestação e documentos, apresentando amostragem (fls. 257/266). A reclamada contrapôs a manifestação e juntou documentos (fls. 270/273), sobre os quais manifestou-se a reclamante em 27.05.2013 (fls. 277/279). O processo está sem movimentação desde então, no aguardo da realização da audiência de prosseguimento marcada para 26.08.2013. Remessa dos autos para correição em 15.07.2013 (fl. 280).

Determina-se a renumeração da fl. 155.

PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT):

- 5ª VT de Caxias do Sul -

No dia 01.08.2013, às 13h52min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: **20**
- Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: **7**
- Processos sob análise de prevenção: **22**

1. Processo nº 0020243-24.2013.5.04.0405

Rte: JULIANA RAMAO ALVES

Rda: PERSONNE GESTAO DE PESSOAS LTDA

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – pendente desde 05/06/2013
- 22.05.13 – processo ajuizado
- 03.06.13 – assinatura e juntada da decisão liminar, datada de 23.05.13, determinando a reintegração da autora ao emprego.
- 05.06.13 – assinado e expedido mandado de reintegração, datado de 04.06.13.
- 19.07.13 – mandado devolvido (Obs: no ID 498272, também datado de 19.07.13, há referência a “diligência” e, no campo “anexos”, consta certidão “vazia”, não preenchida”).
- 31.07.13 – audiência. **Reclamada ausente, por não notificada.** Designado prosseguimento para 16.10.2013. Determinada a solicitação de informações ao Oficial que cumpriu a diligência alusiva ao mandado de reintegração (“para que informe todo o ocorrido, principalmente se compareceu à empresa para dar efetividade ao mandado de reintegração”), bem como a notificação da reclamada.
- Situação atual (em 01.08.13, às 14h51min) – aguardando o cumprimento das determinações da ata de audiência de 31.07.

2. Processo nº 0020025-93.2013.5.04.0405

Rte: KLEBER DOS SANTOS ZANUTI



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rda: LAURO FRANCISCO MICHELON E SIRLEI BERTELLI MICHELON

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Exec – pendente desde 29.04.13.
- 02.04.13 - Carta Precatória Executória recebida (Obs: no ID 142467, com a mesma data e em linha sombreada, consta “petição inicial” no campo “Tipo de documento”).
- 17.04.13 – Despacho solicitando ao Juízo deprecante intimar o credor para indicar os bens que pretende penhorar.
- 29.04.13 – expedido ofício ao Juízo deprecante, cumprindo o despacho supra (Obs: além da movimentação referente ao ofício, constam outras duas, com a mesma data, horário e teor, porém classificadas como “intimação”).
- 24.05.13 – devolvido Aviso de Recebimento (AR) do Juízo deprecante.
- Situação atual (em 01.08.13, às 15h14min) – aguardando o retorno da indicação de bens solicitada junto ao Juízo deprecante.

3. Processo nº 0020283-06.2013.5.04.0405

Rte: ADALBERTO VELEDA DA ROSA

Rda: RAMOS SERVICO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP, MAQUINAS SANMARTIN LTDA E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV.

- PASTA – Aguardando Ciência – Pendente desde 29.07.13.
- 31.05.13 – Certidão de redistribuição. Chegada em autos físicos, oriundos da 5ª VT de Porto Alegre.
- 06.06.13 – Despacho determinando ao autor que converta os autos físicos para o sistema do PJe; expedição de notificação ao autor.
- 15.07.13 – retorno do AR; certificado o transcurso do prazo sem cumprimento pelo autor.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 17.07.13 – sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito, com base no artigo 267, IV, do CPC, ante o descumprimento pelo autor da determinação de conversão dos autos físicos para o sistema PJe.
- 29.07.13 – expedida notificação ao autor, quanto ao teor da sentença supra.
- Situação atual (em 01.08.13, às 15h55min) – notificação supra pendente de ciência pelo autor.

4. Processo nº 0020575-88.2013.5.04.0405

Rte: SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES EMPREGADOS DE EMPRE. DE SEG. VIGILANCIA, E DOS TRAB. EM SERV. DE SEG.VIG. ORG

Rda: VIGILANCIA PATRULHENSE LTDA

- PASTA – Appreciar Urgentes – Pendente desde 23.07.13.
- 23.07.13 – processo ajuizado, **com pedido de antecipação de tutela;** juntados documentos.
- Situação atual (em 01.08.13, às 15h53min) – aguardando apreciação do pedido liminar.

5. Processo nº 0020460-67.2013.5.04.0405

Rte: VALESSA RIZZATTO

Rda: VOGES METALURGICA LTDA

- PASTA – Análise do Conhecimento – Pendente desde 17.07.13.
- 02.07.13 – processo ajuizado, com pedido de antecipação de tutela; juntada de documentos;
- 06.07.13 – decisão deferindo o pedido de tutela antecipada para **determinar a expedição dos Alvarás para saque do FGTS e encaminhamento do benefício do seguro-desemprego.**
- 17.07.13 – expedida notificação inicial à reclamada (audiência **11/09/2013**); expedido alvará, em cumprimento à decisão supra.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação atual (em 01.08.2013, às 16h08min): aguarda notificação da reclamante sobre o alvará expedido.

6. Processo nº 0020311-71.2013.5.04.0405 (Carta Precatória)

Rte: PAULO ALVARES DA SILVA ORTIZ

Rda: PL FUNDICAO E SERVICOS LTDA

- PASTA – Analisar Arquivamento – Pendente desde 16.07.13
- 06.06.13 - Formada Carta Precatória – Juízo deprecante: 5ª VT de Novo Hamburgo.
- 11.06.13 – “Cumpra-se”.
- 18.06.13 – Expedido mandado de penhora.
- 25.06.13 – Juntada de e-mail do Juízo deprecante solicitando a devolução da Carta Precatória.
- 03.07.13 – Certidão da Oficial de Justiça Avaliadora Federal (mandado não cumprido).
- 10.07.13 – Despacho determinando a devolução da Carta.
- Situação atual (em 01.08.13, às 16h43min) – Pendente cumprimento/movimentação acerca do cumprimento do despacho supra e arquivamento da Carta Precatória no sistema eletrônico.

7. Processo nº 0020494-42.2013.5.04.0405 (Carta Precatória)

Rte: EVERALDO FRIGO MERCE

Rda: MERICA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E CAXIAS IMOVEIS LTDA

- PASTA – Iniciar Execução – Pendente desde 09.07.13
- 09.07.13 – recebida Carta Precatória para Penhora, oriunda da 4ª VT de Gravataí.
- Situação atual (em 02.08.13, às 10h19min) – Pendente o “cumpra-se” e a efetivação da diligência (penhora) deprecada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. Processo nº 0020091-73.2013.5.04.0405

Rte: RONALDO COELHO DE OLIVEIRA

Rda: VOGES METALURGIA LTDA

- PASTA – Prazos Vencidos – Pendente desde 10.07.13.
- 17.04.13 – processo ajuizado.
- 23.04.13 – notificações expedidas (audiência 27.06.13).
- 03.05.13 – juntada dos Avisos de Recebimento.
- 27.06.13 – juntada de credenciais e procuração pela reclamada; audiência inicial: prazo para complementação de documentação e para apresentação de diferenças por amostragem; designada audiência de prosseguimento para 12.03.14.
- 02.07.13 – expedida notificação à advogada da reclamada, sobre o prazo para juntada de documentos.
- 05.07.13 – reclamada se manifesta, juntando documentos.
- 11.07.13 – reclamada junta mais documentos.
- Situação atual (em 02.08.13, às 10h43min) – pendente a notificação do reclamante para se manifestar sobre defesa e documentos e apresentar diferenças, conforme determinado na ata de audiência.

9. Processo nº 0020303-94.2013.5.04.0405 (Consignação em Pagamento)

Rte: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

Rda: NARA REGINA GAY AVILA

- PASTA – Prazos vencidos – pendente desde 22.07.13.
- 05.06.13 – processo ajuizado; expedida notificação à reclamada (audiência 06.08.13).
- 21.06.13 – juntada de AR (reclamada “ausente”).
- 27.06.13 – expedida nova notificação à reclamada, por mandado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 17.07.13 – juntada certidão do Oficial de Justiça informando o cumprimento da diligência. Refere que a notificação foi recebida pelo antigo companheiro da reclamada, que informou o falecimento desta em 27.01.2013.
- Situação atual (em 02.08.13, às 10h56min) – aguarda deliberação do Juízo acerca da informação de óbito da reclamada, referida na certidão supra referida.

10. Processo nº 0020099-59.2013.5.04.0402

Rte: ISMAEL DE CAMARGO DOS SANTOS

**Rda: ARM TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA SA E 14
BRASIL TELECOM CELULAR S/A**

- PASTA – Arquivamento Definitivo – Pendente desde 10.06.2013.
- 19.04.13 – processo ajuizado, distribuído à 2ª VT de Caxias do Sul.
- 22.04.13 – expedidas notificações pela 2ª VT de Caxias do Sul, às 12h05min (audiência 28.05.13).
- 22.04.13 – despacho do Juiz da 2ª VT determinando a remessa dos autos à 5ª VT de Caxias do Sul e a exclusão do processo da pauta de audiência, às 17h56min.
- 23.04.13 – expedida notificação ao advogado do reclamante, para ciência do despacho supra.
- 02.05.13 – sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito, ao fundamento de que não há conexão, mas sim litispendência relativamente a processo anterior em trâmite na 5ª VT de Caxias do Sul.
- 03.05.13 – expedidas notificações acerca da sentença.
- 22.05.13 – certificado o trânsito em julgado.
- 10.06.13 – certidão de que não há pendências no processo (Documento “Analisar Arquivamento”).
- 13.06.13 – manifestação do advogado do reclamante (cadastrada como “Embargos de Declaração”) explicando que, por falha do sistema, não



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

obtinha a confirmação do ajuizamento da demanda, razão pela qual acabaram sendo protocoladas diversas iniciais – que geraram diversos processos – com idêntico teor. Pede o arquivamento do presente feito.

- Situação atual (em 02.08.13, às 11h47min) - aguarda arquivamento definitivo.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- j) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- k) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- l) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contra-capa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- m) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- n) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- o) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPCR/TRT4);
- p) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);

- q) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN JUD, HOD, INFOJUD e RENAJUD. Diz que utiliza o HOD ao invés do BACEN-CCS, pela praticidade do sistema. Pela pesquisa do CPF verifica-se quais as empresas que o sócio tem ou teve participação societária.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro de Caxias do Sul está instalado em prédio próprio, inaugurado em 1974. Possui área construída de 2.067 m², abrigando atualmente 6 Varas do Trabalho e mais a Direção do Foro.

Já passou por diversas ampliações, tendo a última ocorrido em 2012, para instalação da 6ª Vara.

Informa a SEMPRO que foram feitos alguns estudos para construção de um anexo ao Foro atual, bem como para construção de um novo foro, mas não se chegou a soluções adequadas.

No início de 2013 foram realizadas alterações de "layout" na 5ª Vara do Trabalho e na Sala de Perícias. Também foi executada uma reforma para prover acessibilidade universal ao prédio.

Atualmente não há ações programadas para o Foro.

Manifestou-se o Diretor afirmando que nunca estiveram tão bem em questão de estrutura. Estão bem instalados, os canais de comunicação com a administração e a administração está muito próxima das unidades judiciárias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sugere a criação de um malote, via correios, para remessa de processos ao Ministério Público do Trabalho na cidade de Caxias do Sul. Entende que essa facilidade seria muito boa para o Foro, considerando a existência de muitos processos físicos volumosos. Refere que antes, quando os processos iam para Porto Alegre, utilizava-se o malote para o Tribunal. Hoje é mais difícil remeter os processos para o ofício do MPT de Caxias do que remeter para Porto Alegre.

Encaminhe-se a sugestão à Diretoria-Geral do TRT.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 06.08.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Substituto Lotado, Dr. Valtair Noschang, e a todos os servidores pela



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 06.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Substituto Lotado, Dr. Valtair Noschang e com o Diretor de Secretaria, Sr. Ricardo Fabris de Abreu. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora